

## **REGULAMENTO**

Concurso de ideias para Logótipo da Biblioteca Municipal de Montemor-o-Velho



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

---

### ÍNDICE

1. [OBJECTO]
2. [DESTINATÁRIOS]
3. [CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS]
4. [APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS]
5. [FORNECIMENTO DO PROCESSO]
6. [AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS]
7. [MÉTODOS DE SELECÇÃO DAS PROPOSTAS]
8. [JÚRI]
9. [PRÉMIOS]
10. [UTILIZAÇÃO DOS TRABALHOS]
11. [DÚVIDAS E OMISSÕES]



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

---

### ARTIGO 1º

#### [OBJECTO]

1. A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho é a entidade promotora do concurso de ideias para o logótipo da Biblioteca Municipal de Montemor-o-Velho.
2. A imagem gráfica a criar tem por objectivo a identificação visual da Biblioteca Municipal em todas as iniciativas, designadamente:
  - a. Todo o material administrativo, como folhas de ofícios, de informações, cartas, e-mails, cartões de utilizador, formulários, convites e demais documentos oficiais;
  - b. Internet, correio electrónico e produtos multimédia;
  - c. Material de divulgação;
  - d. Pequenos consumíveis, tais como blocos, canetas, agendas;
  - e. Eventos, cartazes e brochuras;
  - f. Desenvolvimento de projectos e iniciativas levadas a efeito, pelos serviços Municipais;
  - g. Promoção de livros;
  - h. Promoção da leitura.

### ARTIGO 2º

#### [DESTINATÁRIOS]

1. O concurso destina-se a qualquer indivíduo ou equipa.
2. Os membros do júri, os elementos da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho responsáveis pela organização do concurso e qualquer indivíduo que de forma directa ou indirecta esteja envolvido no processo de selecção, não poderão participar neste concurso.
3. Os concorrentes poderão participar individualmente ou em equipa, podendo apresentar no máximo três (3) candidaturas autónomas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

---

4. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.
5. Ao participar no concurso, os concorrentes aceitam os termos do presente Regulamento.
6. O anonimato dos concorrentes só será levantado após a decisão do júri sobre a classificação final.

### ARTIGO 3º

#### [CARACTERISTAS DAS PROPOSTAS]

1. Os trabalhos apresentados a concurso deverão apresentar características que reflectam e identifiquem uma imagem de marca e promocional da Biblioteca, devendo ser apresentados em papel ou cartolina, formato A4 (210mm x 297mm), devendo ser complementadas em suporte digital editável, juntando os seguintes elementos:
  - a. Elementos gráficos do logótipo em dois tamanhos diferentes, um grande e um pequeno, devendo este último apresentar no máximo 2,5cm, e uma versão a cores e outra a preto e branco;
  - b. Memória descritiva e justificativa da opção apresentada, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho;

### ARTIGO 4º

#### [APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS]

1. Os trabalhos deverão ser entregues num envelope A4 lacrado, dirigido ao Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, registados e com aviso de recepção, devendo no canto superior esquerdo identificar o concurso – “Concurso de ideias para o logótipo da Biblioteca Municipal de Montemor-o-Velho” – podendo ainda ser entregues directamente no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, **até às 16:00 do dia 20 de Maio de 2008**, sob pena de exclusão.
2. O envelope referido no número anterior deve conter no seu interior dois envelopes fechados:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

---

2.1- O primeiro é destinado á proposta apresentada, apenas identificado com o pseudónimo adoptado e a palavra "Proposta", devendo conter a proposta em si que deve ser formalizada de acordo com o exigido no artigo 3º deste regulamento;

2.2- O segundo é destinado aos elementos de identificação do autor da proposta apenas identificado com o pseudónimo adoptado e a palavra "Documentos", devendo conter os elementos de identificação pessoal, nomeadamente nome completo, morada, contacto telefónico, endereço de correio electrónico, anexando fotocópia do Bilhete de Identidade, conforme consta do modelo de declaração constante do anexo I e termo de autorização para publicação e cessão de direitos de autor, conforme consta da declaração constante do anexo II.

3. Os trabalhos da proposta apresentada não deverão ser assinados, marcados ou rubricados pelo autor, sendo apenas autorizada a sua identificação no envelope e nos elementos da candidatura através de um pseudónimo, sob pena de serem desclassificados.

4. Os trabalhos devem ser originais, nunca tendo sido publicados ou expostos anteriormente, sob pena de desclassificação.

5. O não cumprimento do disposto no presente artigo implica a desclassificação do concorrente.

### ARTIGO 5º

#### [FORNECIMENTO DO PROCESSO]

Será fornecido o Regulamento do concurso aos concorrentes, Biblioteca da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, onde serão prestados todos os esclarecimentos adicionais, ou através do site de Internet da Câmara [www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt).

### ARTIGO 6º

#### [AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS]

A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:

1. Criatividade e originalidade
2. Enquadramento temático
3. Flexibilidade de adaptação às necessidades de utilização



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

---

4. Facilidade de redução/ ampliação de formatos

### ARTIGO 7º

#### [MÉTODOS DE SELECÇÃO DAS PROPOSTAS]

Cada elemento do júri atribui pontos às propostas apresentadas utilizando uma escala de 1 a 5. O trabalho com maior pontuação será o vencedor.

### ARTIGO 8º

#### [JÚRI]

1. O Júri será constituído pelos elementos a seguir indicados:
  - Dr. Pedro Machado – Vereador
  - Arqt.º Miguel Figueira – Técnico Superior de 1.ª classe (arquitecto)
  - Eng.º António José Cardoso – Director do Departamento de Ordenamento do Território
  - Dr.ª Marta Gaspar – Técnica Superior de 2.ª classe (Biblioteca e Documentação).
  - Um elemento a designar pela Arca-Etac.

Em caso de falta ou impedimento de qualquer destes elementos, integrará o júri, em sua substituição o Arqt.º Gonçalo Cristo – Técnico Superior de 2.ª classe (arquitecto).

2. Compete ao júri a abertura das propostas recebidas, verificando da sua conformidade com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos aceites ao concurso e sua seriação.
3. O Júri promoverá uma reunião da qual lavrará a acta, com as respectivas fundamentações, sendo assinada por todos os elementos.
4. A decisão do júri é soberana sendo comunicada aos concorrentes, não havendo recurso da mesma.
5. O Júri poderá, se assim entender, não atribuir Prémio se considerar que a qualidade dos trabalhos não é dele merecedora e caso não haja trabalhos em número suficiente para efectivar o concurso.
6. Os trabalhos recebidos serão expostos ao público em local e data a designar pela Câmara Municipal, após a decisão do júri sobre a classificação final, a qual será comunicada aos concorrentes admitidos ao concurso.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

---

### ARTIGO 9º

#### [PRÉMIOS]

1. Ao 1º e único classificado será atribuído um prémio pecuniário no valor de 750 euros (setecentos e cinquenta euros), não havendo qualquer outro prémio.
2. Serão fornecidos diplomas de participação a todos os concorrentes.
3. Os trabalhos não premiados e os não admitidos serão devolvidos aos candidatos, caso estes o solicitem, após encerramento da exposição ao público, prevista no artigo anterior.

### ARTIGO 10º

#### [UTILIZAÇÃO DOS TRABALHOS]

O trabalho premiado será propriedade da Câmara Municipal, podendo esta entidade utilizá-lo sempre que entender, desde que não sejam desvirtuados os objectivos que levaram à criação da imagem.

Os projectos deverão ser acompanhados de uma declaração de cedência de direitos de autor à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, autorizando a livre utilização da proposta (modelo anexo II), de acordo com o estipulado no artigo 4º deste Regulamento.

### ARTIGO 11º

#### [DUVIDAS E OMISSÕES]

1. Para esclarecimento de qualquer dúvida, o júri deverá ser contactado formalmente dentro do prazo limite de apresentação da proposta do logótipo.
2. Eventuais dúvidas na interpretação ou omissões ao presente Regulamento serão resolvidas pelos membros do júri.

Montemor-o-Velho, 14 de Abril de 2008

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Manuel Barbosa Marques Leal, Dr.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

---

### ANEXO I

### DECLARAÇÃO

(nome completo) \_\_\_\_\_, portador do Bilhete n.º \_\_\_\_\_ de (data) \_\_\_\_\_ do Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_, correio electrónico \_\_\_\_\_ declara conhecer e aceitar o Regulamento e as condições do "Concurso de ideias para o logótipo da Biblioteca Municipal de Montemor-o-Velho", promovido pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

(anexo fotocópia do Bilhete de Identidade)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data\_ \_\_/\_\_/2008



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

---

### ANEXO II

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS DE AUTOR

(nome completo) \_\_\_\_\_, portador do Bilhete n.º \_\_\_\_\_ de (data) \_\_\_\_\_ do Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, declara que tendo concorrido ao “Concurso de ideias para o logótipo da Biblioteca Municipal de Montemor-o-Velho”, promovido pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com o pseudónimo \_\_\_\_\_, **autorizo**, no caso de ser premiado, que o referido logótipo passa a ser propriedade da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, sendo por ela utilizado para os fins propostos, constituindo a imagem pública da Biblioteca Municipal de Montemor-o-Velho.

Concomitantemente, declaro estar ciente das normas inerentes ao regulamento do concurso e cedo, pelo presente **Termo de Autorização para publicação e Cessão de Direitos de Autor**, qualquer direito de autor proveniente da participação neste concurso, à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)